



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	6
Comissão Permanente de Licitações	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0314, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023001856;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 107/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KILSA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA GONCALVES**, matrícula nº 496778, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 07 de março de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0315, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023001666;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 106/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **POLIANA XAVIER CEZAR**, matrícula nº 495449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 10 de março de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0316, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA KAROLYNE PEREIRA XAVIER	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0317, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LAYANNE CRYSTINA NOGUEIRA MOTA	Chefe de Divisão V	CAS-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0318, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal no **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCO ANTONIO ABRÃO JUNIOR	Assessor Técnico Superior V	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0319, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

*“Revoga integralmente o Decreto nº 0241/2023, o qual exonera a servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0241, de 27 de fevereiro de 2023, o qual exonera a servidora pública municipal **EMANUELA ALVES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0320, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal no **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDUARDO MACHADO BALDIM	Assessor Especial Superior I	DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0321, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002516;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 124/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LUDMYLLA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 494709, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos *a partir do dia 1º de março de 2023*.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0322, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002383;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 115/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **JAILTON NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 497924, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 08 de março de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: OSMAR DE SOUSA SILVA CPF: 958.344.271-20

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 09/03/2023 A 09/03/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7129- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 443/2023**, que tem por objeto DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado em:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	17.403.694/0001-00	R\$ 2.600,00
Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 09 de março de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU**PORTARIA Nº. 030/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
GURUPI DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA EPP	26.748.756/0001-07	R\$ 273.000,00
HOSPITAL DE OLHOS YANO	13.665.485/0004-27	R\$ 300.000,00
LAYS COSTA PEREIRA MOREIRA LTDA	43.485.772/0001-73	R\$ 48.000,00
K C C DE SOUSA CLINICA MEDICA	36.355.560/0001-06	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 586/2021

março de 2.023 a 11 de abril de 2.023, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 040/2023, de 02 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 093, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 091/2023 SEMASC de 08 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **WANDERLEA SINFRONIO ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 20 a 26 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 144/2022, de 20 de abril de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº094/2023, de 09 de março de 2023.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 092, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0348/2023/RH-SEMUS de 07 de março de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA MILHOMEM**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 de**

suas atribuições legais e do artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo, artigo 74, Inciso III, Línea C da Lei n.º 14.133/21: que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que contratação para Prestação de Serviços de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no Gerenciamento, acompanhamento e operacionalização dos processos institucionais, incluindo de contratos e licitações, no Âmbito da administração pública, inclusive vinculados a nova lei de licitações, auxiliando os atores que atuam no Processo quanto às regulamentações exigidas, buscando a implementação gradativa de procedimentos eletrônicos a eles vinculados.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para empresa Soluções Consultoria e Assessoria LTDA CNPJ Nº 25.127.620/0001-17, no valor de de R\$ 141.000,00 (cinquenta Quarenta mil reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 09 dias de março de 2023.

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário municipal de administração
Decreto nº1178/2022

PORTARIA Nº. 095, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **REGINA BRAZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal Educação** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.023.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2023

Processo administrativo nº **2023000309** Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 094/2023 Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e **CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº. 25.127.620/0001-17 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Valor estimado: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Data de Assinatura: 09/03/2023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Republicado**. Processo nº **2022.010962**. Tipo: Menor Preço Global, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 23/03/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/03/2023 às 09:00**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com Manutenção e Implantação de Equipamentos de Rádio de Comunicação Digital. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 10/03/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 09/03/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/20223 AO CONTRATO Nº049/2022

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA inscrita no CNPJ 14.764.485/0001-02, Contratada: FLORA TRANSPORTE, sob o CNPJ Nº6.599.647/0001-11.

Objeto: Alteração bilateral ao contrato nº049/2022, conforme o art.65, inciso II, letra c, da lei Federal nº8666/93 assinado dia 28/02/2023.

Termo de apostilamento nº001/2023, processo administrativo nº2022.009945. Assinatura do apostilamento: 23/01/2023

Da Alteração:

ONDE SE LÊ:

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS TERRESTRES, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

LEIA-SE:

Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS TERRESTRES, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

ONDE SE LÊ:

6.3. A Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT/ Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte tem como valor estimado anual R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social tem como valor estimado anual R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde tem como valor estimado anual R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais). O valor estimado total é de R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

2.2.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social tem como valor estimado anual R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ONDE SE LÊ:

3.2.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhetes de passagem terrestre poderá ser solicitada pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, sem a obediência do prazo previsto no subitem 8.2.2., devendo a Contratada, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

LEIA-SE:

3.2.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhetes de passagem terrestre poderá ser solicitada pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante, sem a obediência do prazo previsto no subitem 3.2.2., devendo a Contratada, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

ONDE SE LÊ:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICO

Dotação: 09.0901.08.244.006.4011

Natureza: 339033

Elemento da Despesa: 01- Passagens para o país

Fonte de Recurso: 15.000.000.000000

LEIA-SE:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BÁSICO

Dotação: 09.0901.08.244.006.4011

Natureza: 339032

Elemento da Despesa: 01- Material de distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 15.000.000.000000

ONDE SE LÊ:

5.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

5.1. As partes atribuem a este Contrato o valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) referente ao serviço de agenciamento e o valor de R\$110.000,00(-cento e dez mil reais), atribuindo ao contrato o valor total de 121.550,00(cento e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Luana Nunes Garcia
Secretária de Assistência social
E cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 36/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa

FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA FESTIVIDADES ALUSIVA A HOMENAGENS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Rafael Barbosa**, cantor de renome regional, representado pela empresa: **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº: 44.009.917/0001-22, com sede na Rua 3, Nº 176, Parque Residencial Madrid, CEP: 77418-010 Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação Musical em homenagens ao dia internacional da mulher, dia 09 de março de 2023. No valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 35/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA** FESTIVIDADES ALUSIVA A HOMENAGENS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Cantora Luciana Lucena**, de

renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em Homenagem ao dia Internacional da Mulher no dia 08 de março 2023. No valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

PORTARIA Nº 37/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **JORGE & OLIVEIRA LTDA** FESTIVIDADES ALUSIVA A HOMENAGENS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wpresley Jorge, de renome regional, representado pela empresa: **JORGE & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.608.828/0001-20**, com sede na Rua R C, nº 101, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-680, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em homenagens ao dia internacional da mulher, dia 09 de março de 2023. No valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2023

Processo administrativo nº 2023.003598 Inexigibilidade nº 061/2023. Portaria de Inexigibilidade nº 35/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e LUCIANA ALVES LUCENA, CNPJ sob o nº 46.731.523/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCINA LUCENA, PARA APRESENTAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor estimado: R\$ 1.800,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 08/03/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2023

Processo administrativo nº 2023.003597 Inexigibilidade nº 062/2023. Portaria de Inexigibilidade nº 036/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA, CNPJ sob o nº 44.009.917/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTOR RAFAEL BARBOSA, PARA APRESENTAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor estimado: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 08/03/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2023

Processo administrativo nº 2023.003599 Inexigibilidade nº 063/2023. Portaria de Inexigibilidade nº 037/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e JORGE & OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 17.608.828/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTOR WPRESLEY JORGE, PARA APRESENTAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 08/03/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 122/2022

PORTARIA Nº. 23/2023, de 09 de Março de 2023.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à prestação de serviços a Ata de Registro de Preço nº002/2023 e Pregão Eletrônico nº 055/2022”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ALTIERES RIBEIRO MIRANDA** e **JÔNATAS GOMES BARRETO** para conferir, serviço e atestar documentos, relativo a Ata de Registro de Preço nº 002/2023, Processo Licitatório nº 2022.009126 e Pregão Eletrônico nº 055/2022 de aquisição utensílios para cozinhas e refeitórios escolares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 09 de Março de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA MONIA PRAXEDES, NO VALOR DE 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 02 DIÁRIAS INTEGRAIS E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 10/03/2023 A 12/03/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA PRE- TEMPORADA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS DE FUTSAL, PARA REALIZAR FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APRIMORAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO JETS E JEM DE 2023.

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº514/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 514/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0707 - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023. PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de *Me-rendeiro*, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de *Auxiliar de Serviços Gerais*, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MIDIAN SILVA FERREIRA URZÊDO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 138/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de *Professor Graduado*, com a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 – SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Março de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº517/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Carteira de Identidade Nº. 160.761, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 856.093.581-91.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação

temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 09 do mês de Março de 2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº518/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:PAMMALLA FREITAS DA SILVA

Carteira de Identidade Nº. 883.285, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 018.179.691-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 09 do mês de Março de 2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº519/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:DEIANE DE SENA SOUZA

Carteira de Identidade Nº.951.969, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 027.094.481-81.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de

Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 09 dia do mês de março de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

CONTRATADO: RAFAEL NUNES DOS SANTOS CPF:048.449.941-66 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: GILDEVAN DA SILVA FERREIRA CPF:028.370.471-39.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: ALEXSANDRO TEIXEIRA DE MOURA CPF: 382.958.731-72.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 017/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e ALEXSANDRO TEIXEIRA DE MOURA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 25/03/2023 para 25/03/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de março de 2023

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: CARLINDO ALVES DA SILVA CPF: 600.220.431-87.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 015/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO atra-

vés da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e CARLINDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 07/03/2023 para 07/03/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de março de 2023

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: CHARLES LINO RODRIGUES DA SILVA CPF:071.315.521-35.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 014/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e CHARLES LINO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 04/03/2023 para 04/03/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de março de 2023

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO CPF: 046.548.041-10.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 016/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 25/03/2023 para 25/03/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de março de 2023

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo Luciana Alves Miele, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.930.731-06, residente e domiciliado na Rua Antônia Alves de Moraes, Quadra 09, Lote 09A Parque Residencial dos Cajueiros. Na data de 09/03/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032668, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra 54, Lote 15, Sol Nascente, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 09 de Março de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

**VEM AI,
DE 24 A 28
DE ABRIL**

JETS
XXXII Jogos Estudantins do Tocantins

PREPARE SUA EQUIPE
crianças e adolescentes de 12 a 17 anos

**INSCRIÇÕES DE
03 A 14 DE ABRIL**

REALIZAÇÃO:

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SEMEG
SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

DRE
DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS